



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec.n.^o 193 /2020/DLEG

Uruguaiana, 16 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: informa ofício enviado a Santa Casa.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 116/2020 do vereador Elton da Rocha, protocolizado nesta Casa sob nº 334/2020/LEG e aprovado pelo Plenário, informar a Vossa Excelência o envio de ofício a Gestora Thais Aramburu, solicitando que determinasse aos setores competentes que informem sobre a inclusão dos oito leitos da UTI COVID-19, disponíveis na Santa Casa de Caridade no cadastro estadual de leitos. Lembrando que o não cadastramento dos leitos de UTI COVID, implicam na renúncia de receita de R\$1.600,00/dia por leito disponível, totalizando o valor mensal de R\$384.000,00 por mês, mesmo que eles não estejam ocupados.
2. Justificamos a presente em razão da atual mudança na bandeira do modelo de distanciamento controlado do RS, que geram uma série de complicações para o município e a população de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente